Avenida Acesita, 3230 - São José
Timóteo/MG – CEP 35182-132
pgm.timoteo@gmail.com
(31) 3847-4706

LEI Nº 3.786, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Altera dispositivos da Lei nº 3.577, de 18 de setembro de 2017, que "Dispõe sobre a Premiação "Professor Nota Dez" aos docentes da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu, Prefeito de Timóteo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts 1º, 2º, 4° e 5º da Lei nº 3.577, de 18 de setembro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

Parágrafo único. A premiação ficará disponível a todos os docentes que estejam em pleno exercício de suas funções, os quais poderão inscrever-se com vários projetos inovadores, independente da área ou disciplina.

Art. 2º Os docentes deverão apresentar trabalhos individuais, desenvolvidos durante o ano letivo.

(...)

Art. 4º

§ 1° A comissão mencionada no caput deste artigo deverá ser composta por diretor(a), professores e comissão de pais de alunos da unidade de ensino.

§2° Serão selecionados cinco (5) trabalhos para premiação, o qual se destacaram como projeto inovador em que os alunos conseguiram assimilar melhor o aprendizado e que melhor contribuiu com o crescimento dos mesmos.

(...)

Avenida Acesita, 3230 - São José
Timóteo/MG – CEP 35182-132
pgm.timoteo@gmail.com
(31) 3847-4706

Art. 5° A premiação para o "Professor Nota Dez" constitui-se de divulgação de seu trabalho.

Parágrafo único ...

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 12 de Maio de 2021; 57º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

Douglas Willkys
Prefeito de Timóteo